

**RESOLUÇÃO N. 318/82**

DISPÕE SOBRE a participação da Câmara Municipal de Caieiras no XXVI Congresso Estadual de Municípios.

A Mesa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º - A Câmara Municipal de Caieiras será representada por uma Comissão Especial durante o XXVI Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se de 25 a 29 de abril próximo, na cidade de Praia Grande São Paulo.

ARTIGO 2º - A Comissão Especial será composta de Vereadores designados pela Presidência da Câmara, que será constituída pelo prazo de 30 (trinta) dias.

ARTIGO 3º - Os membros da Comissão Especial constituída deverão tomar as providências necessárias para comparecerem ao Congresso ficando os mesmos obrigados a participarem de todas as atividades desenvolvidas, principalmente as plenárias, ocasião em que deverão defender os interesses desta Edilidade e deste Município.

ARTIGO 4º - Após o regresso, a Comissão Especial deverá apresentar relatório escrito, por um Vereador Representante designado pelo senhor Presidente da Câmara, no prazo a ser fixado pela Presidência, dos principais acontecimentos do Congresso, a fim de que o mesmo seja anexado à Resolução, e cópia distribuída para conhecimento de todos os Vereadores.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta das verbas próprias das dotações orçamentárias da Câmara.

ARTIGO 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 13 de abril de 1982.

-(Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DARTORA)-

Presidente

-CARLOS COMES-

1º Secretário

-BENEDICTO LOPES DE CAMPOS-

2º Secretário



Câmara Municipal de Caieiras

0942

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. S. C.

N.º

RESOLUÇÃO Nº 318/82 - pág. - 2 -

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, sendo cópia arquivada no Cartório de Registro Civil e de Notas de Caieiras.

-IRENE BASTOS FLORINDO PAVÃO-

Diretora de Secretaria



Câmara Municipal de Caiiras

Rua Alemanha, 80

PRESIDENTE

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO DO XXVI CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS, DE ACOR-
DO COM O ATO DA PRESIDÊNCIA, DE Nº 04/82, QUE DESIGNOU
PARA RELATOR O VEREADOR CARLOS GOMES:

1. Durante o XXIV CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS discutiu-se como tema "Plano Diretor Rural para os Municípios" e "Desenvolvimento e Integração Político-Administrativa dos Denominados Pequenos e Médios Municípios".

2. Na carta de Praia Grande será focalizado de forma prioritária a elaboração do Plano Diretor Rural que foi um dos temas do Congresso.

3. As teses que foram apresentadas abordaram desde a inclusão da agricultura na pauta do Prefeito para que o município tenha um desenvolvimento global até os aspectos legais que dificultam a atuação do agente político interiorano nesse setor, que é controlado basicamente pelo Ministério e Secretaria Estadual de Agricultura. Os aspectos econômicos também deram margem à apresentação de uma proposta: que deveriam ser utilizados recursos do Imposto Territorial Rural para o financiamento do Plano Diretor e sua execução.

Na parte social uma das teses preconiza um amplo levantamento de ordem social para a elaboração do Plano Diretor Rural, mas levando-se em conta os fatores ecológicos, paisagísticos e econômicos; foi proposta também a reformulação das leis do trabalho e do inquilinato objetivando a fixação do homem no campo.

4. Um dos melhores trabalhos apresentados foi o da Câmara de São José do Rio Preto, defendendo a criação de conselhos municipalistas em cada região administrativa do Estado para orientação do uso do solo agrícola, tendo sido apresentado como exemplo o Município de Ourinhos-SP-, que implantou em seu município um esquema da ocupação e uso do solo, aplicado em sua cidade, e que tem trazido ótimos resultados com aproveitamento quase que total das áreas demarcadas.

5. A carta de Praia Grande, aponta a necessidade de um melhor planejamento agrário "como fator de melhoria para o homem



Câmara Municipal de Caieiras

0944

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

do campo". Para integrar todas as teses que foram apresentadas, é defendida a criação de um conselho municipalista em cada região administrativa, aproveitando-se o trabalho apresentado por São José do Rio Preto.

É pedida mudança constitucional para que os municípios possam legislar sobre planejamento e zoneamento agrícola. Recomenda ainda que o Presidente da República, "na forma constitucional", deva autorizar os municípios a promoverem a desapropriação de imóveis rurais, até 10% da área ociosa, para a implantação de polos agrícolas"

Também no campo tributário, há duas propostas. A primeira delas indica que "a criação de taxa de conservação de estradas municipais rurais deve fazer do Plano Diretor Rural. Prega ainda, que é "competência do município a cobrança do I.P.R. e o INCRA deve ser financiado por ele, ficando vedada a isenção.

6. Para nós Vereadores, o segundo tema do Congresso foi o mais importante, pois está intimamente ligado ao nosso desempenho frente a comunidade.

Sobre as teses apresentadas destacamos alguns tópicos da Câmara Municipal de Jundiaí, a função do Agente Político, garantias ao Vereador para livre exercício do seu mandato: pois sua proximidade com a população que o elegeu, sobrecarrega-o de encargos e as regalias inerentes aos outros parlamentares não alcançaram o Edil.

O Vereador ao postular a equação de um problema corre riscos de ser processado e outras situações, não tendo qualquer respaldo que não o próprio cidadão comum.

Outro tópico da mesma tese diz que a imunidade parlamentar que os deputados federais e senadores da República possuem, deveriam estender-se aos Vereadores das Câmaras Municipais, para poderem os mesmos, desenvolverem em trabalho digno e defender os direitos que a comunidade exige, pois somente assim serão formados bons legisladores, que conduzirão o povo brasileiro a formar uma sociedade mais justa.

Na Carta de Praia Grande, referente ao tema político, houve clara demonstração de Prefeitos e Vereadores em exercício que sejam considerados Delegados natos dos partidos políticos, sem detrimento dos já existentes, eleitos pelas convenções".

Rassalta-se na Carta, que a "imunidade parlamentar aos Vereadores é fator imprescindível para que estes possam promover um -

- segue 27



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

trabalho digno e defende os direitos que a comunidade exige".

7. O ciclo de palestras que estava programado para esse Congresso foi bem reduzido, pois diversos conferencistas não compareceram, e julgando-se as conferências apresentadas, o nível ' foi abaixo das expectativas.

8. Com isso o Congresso acabou se transformando num centro de debates que reuniu principalmente Vereadores de diversos ' partidos, transformando-se em um autêntico "pinga fogo", sendo - que cada participante inscrito pode discorrer sobre tema de sua preferência.

9. Finalizando, neste relatório deixo minhas impressões' sobre esse Congresso, que apesar de desencontros em sua organização, proporcionou aos Vereadores que participaram do mesmo, trocas de experiências vividas no seu dia-a-dia como Vereador em suas cidades, trazendo com isso, o que realmente se espera do Congresso: novas idéias, novas maneiras para que o Legislativo fale bem alto, mostrando que ele está em nível igual ao Executivo, pois é através da Casa de Leis que são aprovadas as diretrizes do Município.

Caieiras, maio de 1982.


- (CARLOS GOMES) -

Relator

113